



Prefeitura de  
**Natividade**

ADM. 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 100/2024**

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- O dia **30 de maio, como dia de Corpus Christi.**
- que cumpre aos poderes públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho Religioso, Cívico ou Patriótico,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **30 e 31 de maio.**

**Parágrafo Único** – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

**Art. 2.º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 27 de maio de 2024.

  
**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)